



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 245, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público o servidor **Walerf Duarte Oliveira** – Técnico de Atividades Organizacionais, com efeito retroativo a data 12/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Profissional de Educação – Professora, ocupado pela servidora Emilia Pereira de Menezes, portadora do CPF nº 236.737.021-49, matrícula 315, tendo em vista a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, conforme portaria nº 009/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO”**, visando a Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Bairro Sibipiruna do município de Chapadão do Sul/MS. Contrato de Repasse 940005/2022/CAIXA entre o Município de Chapadão do Sul/MS e Ministério do Desenvolvimento Regional/ União Federal, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:

O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de março de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 21

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Mar/2023	Abr/2023	Ma/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	19.516.385,47	20.102.679,46	21.489.921,73	21.178.235,63	29.731.670,90	23.389.519,21	22.690.027,96	26.872.567,25	26.160.963,87	33.577.820,53	23.797.823,91	29.468.809,53	297.976.425,45
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.463.806,68	18.909.567,59	21.142.334,33	20.296.690,64	28.508.125,61	22.221.453,19	21.395.522,11	25.656.063,44	24.363.494,76	30.149.493,36	22.580.036,70	28.000.493,22	281.687.081,63
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.052.578,79	1.193.111,87	347.587,40	881.544,99	1.223.545,29	1.168.066,02	1.294.505,85	1.216.503,81	1.797.469,11	3.428.327,17	1.217.787,21	1.468.316,31	16.289.343,82

26/03/2024

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)	
		Mar/2023	Abr/2023	Ma/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4		
4	DESPESAS CORRENTES ²	19.671.745,17	19.891.118,43	21.914.019,61	19.370.046,81	23.010.681,16	20.647.870,63	20.757.314,69	20.157.648,64	21.354.827,88	31.370.085,99	15.080.142,01	17.305.962,92	250.531,36	4,94	979.629,15	1.848,40	251.509.145,69
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.342.210,95	18.626.957,27	20.654.028,41	18.130.059,20	22.076.358,17	19.094.479,27	19.500.934,97	18.877.447,62	20.124.933,89	28.923.427,75	14.288.903,57	15.836.187,71	234.475,92	8,78	979.629,15	1.848,40	235.453.709,53
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.329.534,22	1.264.161,16	1.259.991,20	1.239.987,61	934.322,99	1.553.391,36	1.256.379,72	1.280.201,02	1.229.893,99	2.446.659,24	791.238,44	1.469.675,21	16.055.436,16		0,00	0,00	16.055.436,16

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	84,41
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para a apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência Imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera –
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 1

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

26/03/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	355.953.000,00	355.953.000,00	50.579.850,47	14,21	50.579.850,47	14,21	305.373.149,53
2	RECEITAS CORRENTES	314.310.000,00	314.310.000,00	50.579.850,47	16,09	50.579.850,47	16,09	263.730.149,53
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	77.286.000,00	77.286.000,00	8.010.652,26	10,36	8.010.652,26	10,36	69.275.347,74
4	Impostos	71.794.000,00	71.794.000,00	6.992.651,65	9,74	6.992.651,65	9,74	64.801.348,35
5	Taxas	4.697.000,00	4.697.000,00	946.051,28	20,14	946.051,28	20,14	3.750.948,72
6	Contribuição de Melhoria	795.000,00	795.000,00	71.949,33	9,05	71.949,33	9,05	723.050,67
7	CONTRIBUIÇÕES	14.390.000,00	14.390.000,00	2.378.093,42	16,53	2.378.093,42	16,53	12.011.906,58
8	Contribuições Sociais	11.090.000,00	11.090.000,00	1.541.242,07	13,90	1.541.242,07	13,90	9.548.757,93
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	836.851,35	25,36	836.851,35	25,36	2.463.148,65
12	RECEITA PATRIMONIAL	5.267.000,00	5.267.000,00	1.465.238,48	27,82	1.465.238,48	27,82	3.801.761,52
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.000,00	122.000,00	20.339,98	16,67	20.339,98	16,67	101.660,02
14	Valores Mobiliários	5.145.000,00	5.145.000,00	1.444.898,50	28,08	1.444.898,50	28,08	3.700.101,50
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	800.000,00	800.000,00	56.240,00	7,03	56.240,00	7,03	743.760,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.527.000,00	215.527.000,00	38.249.346,74	17,75	38.249.346,74	17,75	177.277.653,26	
29	Transferências da União e de suas Entidades	65.430.000,00	65.430.000,00	10.865.180,53	16,61	10.865.180,53	16,61	54.564.819,47	
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	97.455.000,00	97.455.000,00	18.129.679,50	18,60	18.129.679,50	18,60	79.325.320,50	
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	Transferências de Instituições Privadas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	52.500.000,00	52.500.000,00	9.254.486,71	17,63	9.254.486,71	17,63	43.245.513,29	
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
35	Demais Transferências Correntes	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.040.000,00	1.040.000,00	420.279,57	40,41	420.279,57	40,41	619.720,43	
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	26.263,39	21,89	26.263,39	21,89	93.736,61	
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.000,00	570.000,00	376.501,35	66,05	376.501,35	66,05	193.498,65	
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41	Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	17.514,83	5,00	17.514,83	5,00	332.485,17	
42	RECEITAS DE CAPITAL	41.643.000,00	41.643.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.643.000,00	
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46	ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
47	Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.632.000,00	40.632.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.632.000,00	
52	Transferências da União e de suas Entidades	11.592.000,00	11.592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.592.000,00	
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.040.000,00	29.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.040.000,00	
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.047.000,00	19.047.000,00	2.686.782,97	14,11	2.686.782,97	14,11	16.360.217,03	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.047.000,00	19.047.000,00	2.686.782,97	14,11	2.686.782,97	14,11	16.360.217,03	
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	375.000.000,00	375.000.000,00	53.266.633,44	14,20	53.266.633,44	14,20	321.733.366,56	
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
68	Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
71	Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	375.000.000,00	375.000.000,00	53.266.633,44	14,20	53.266.633,44	14,20	321.733.366,56	
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	375.000.000,00	375.000.000,00	53.266.633,44	14,20	53.266.633,44	14,20	321.733.366,56	
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.850.977,41	0,00	0,00	10.850.977,41	0,00	0,00	
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.850.977,41	0,00	0,00	10.850.977,41	0,00	0,00	

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	356.592.000,00	367.176.283,16	197.653.161,74	197.653.161,74	169.523.121,42	32.900.985,33	32.900.985,33	334.275.297,83	28.512.486,66
80	DESPESAS CORRENTES	245.762.500,00	252.350.515,61	188.010.094,68	188.010.094,68	64.340.420,93	30.125.091,28	30.125.091,28	222.225.424,33	27.523.456,37
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.568.000,00	151.095.958,09	135.540.196,66	135.540.196,66	15.555.761,43	19.396.526,48	19.396.526,48	131.699.431,61	19.186.117,87
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	23.038,31	23.038,31	276.961,69	23.038,31
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.894.500,00	100.954.557,52	52.269.898,02	52.269.898,02	48.684.659,50	10.705.526,49	10.705.526,49	90.249.031,03	8.314.300,19
84	DESPESAS DE CAPITAL	95.865.500,00	99.861.767,55	9.643.067,06	9.643.067,06	90.218.700,49	2.775.894,05	2.775.894,05	97.085.873,50	989.030,29
85	INVESTIMENTOS	95.115.500,00	99.111.767,55	9.174.979,46	9.174.979,46	89.936.788,09	2.697.879,45	2.697.879,45	96.413.888,10	911.015,69
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	468.087,60	468.087,60	281.912,40	78.014,60	78.014,60	671.985,40	78.014,60
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.964.000,00	14.964.000,00	0,00	0,00	14.964.000,00	0,00	0,00	14.964.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.408.000,00	18.674.694,25	17.618.673,74	17.618.673,74	1.056.020,51	2.260.913,65	2.260.913,65	16.413.780,60	1.488.540,34
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	375.000.000,00	385.850.977,41	215.271.835,48	215.271.835,48	170.579.141,93	35.161.898,98	35.161.898,98	350.689.078,43	30.001.027,00
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	375.000.000,00	385.850.977,41	215.271.835,48	215.271.835,48	170.579.141,93	35.161.898,98	35.161.898,98	350.689.078,43	30.001.027,00
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.104.734,46	0,00	23.265.606,44
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	375.000.000,00	385.850.977,41	215.271.835,48	215.271.835,48	0,00	35.161.898,98	53.266.633,44	0,00	53.266.633,44
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.047.000,00	19.047.000,00	2.686.782,97	14,11	2.686.782,97	14,11	16.360.217,03
103	RECEITAS CORRENTES	19.047.000,00	19.047.000,00	2.686.782,97	14,11	2.686.782,97	14,11	16.360.217,03
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	12.887.000,00	12.887.000,00	1.744.141,43	13,53	1.744.141,43	13,53	11.142.858,57	
109	Contribuições Sociais	12.887.000,00	12.887.000,00	1.744.141,43	13,53	1.744.141,43	13,53	11.142.858,57	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.160.000,00	6.160.000,00	942.641,54	15,30	942.641,54	15,30	5.217.358,46	
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	6.160.000,00	6.160.000,00	942.641,54	15,30	942.641,54	15,30	5.217.358,46	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.408.000,00	18.674.694,25	17.618.673,74	17.618.673,74	1.056.020,51	2.260.913,65	2.260.913,65	16.413.780,60	1.488.540,34
166	DESPESAS CORRENTES	18.408.000,00	18.674.694,25	17.618.673,74	17.618.673,74	1.056.020,51	2.260.913,65	2.260.913,65	16.413.780,60	1.488.540,34
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.183.000,00	10.183.000,00	9.422.814,44	9.422.814,44	760.185,56	1.561.881,61	1.561.881,61	8.621.118,39	789.508,30
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.225.000,00	8.491.694,25	8.195.859,30	8.195.859,30	295.834,95	699.032,04	699.032,04	7.792.662,21	699.032,04
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 2

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

26/03/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	356.592.000,00	367.176.283,16	197.653.161,74	197.653.161,74	91,80	169.523.121,42	32.900.985,33	32.900.985,33	93,57	334.275.297,83
LEGISLATIVA	12.583.000,00	12.583.000,00	1.780.160,76	1.780.160,76	0,83	10.802.839,24	927.418,45	927.418,45	2,64	11.655.581,55
Ação Legislativa	12.583.000,00	12.583.000,00	1.780.160,76	1.780.160,76	0,83	10.802.839,24	927.418,45	927.418,45	2,64	11.655.581,55
JUDICIÁRIA	322.500,00	277.836,77	17.743,97	17.743,97	0,01	260.092,80	13.438,27	13.438,27	0,04	264.398,50
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	322.500,00	277.836,77	17.743,97	17.743,97	0,01	260.092,80	13.438,27	13.438,27	0,04	264.398,50
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	60.770.500,00	59.746.606,86	45.663.783,44	45.663.783,44	21,20	14.082.823,42	7.279.736,61	7.279.736,61	20,70	52.466.870,25
Administração Geral	48.830.500,00	48.146.845,20	43.748.944,60	43.748.944,60	20,32	4.397.900,60	6.850.494,45	6.850.494,45	19,48	41.296.350,75
Controle Interno	78.000,00	68.000,00	8.273,16	8.273,16	0,00	59.726,84	7.873,16	7.873,16	0,02	60.126,84
Assistência Comunitária	100.000,00	70.001,66	10.036,80	10.036,80	0,00	59.964,86	2.436,80	2.436,80	0,01	67.564,86
Serviços Urbanos	10.005.000,00	9.904.760,00	713.834,80	713.834,80	0,33	9.190.925,20	228.186,77	228.186,77	0,65	9.676.573,23
Transporte Rodoviário	1.757.000,00	1.557.000,00	1.182.694,08	1.182.694,08	0,55	374.305,92	190.745,43	190.745,43	0,54	1.366.254,57
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	437.000,00	750.397,01	701.396,99	701.396,99	0,33	49.000,02	35.536,14	35.536,14	0,10	714.860,87
Administração Geral	6.000,00	319.397,01	314.396,99	314.396,99	0,15	5.000,02	35.536,14	35.536,14	0,10	283.860,87
Defesa Civil	431.000,00	431.000,00	387.000,00	387.000,00	0,18	44.000,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.540.000,00	8.793.538,99	2.662.076,77	2.662.076,77	1,23	6.131.462,22	601.620,93	601.620,93	1,71	8.191.918,06
Assistência ao Idoso	594.000,00	781.485,61	453.036,34	453.036,34	0,21	328.449,27	199.510,69	199.510,69	0,57	581.974,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.000,00	347.000,00	6.426,82	6.426,82	0,00	340.573,18	5.262,67	5.262,67	0,01	341.737,33
Assistência Comunitária	7.562.000,00	7.628.053,38	2.202.613,61	2.202.613,61	1,02	5.425.439,77	396.847,57	396.847,57	1,13	7.231.205,81
Alimentação e Nutrição	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.056.000,00	18.120.004,69	15.253.636,97	15.253.636,97	7,09	2.866.367,72	2.551.297,00	2.551.297,00	7,26	15.568.707,69
Previdência do Regime Estatutário	18.056.000,00	18.120.004,69	15.253.636,97	15.253.636,97	7,09	2.866.367,72	2.551.297,00	2.551.297,00	7,26	15.568.707,69
SAÚDE	72.231.000,00	73.719.972,25	50.377.317,71	50.377.317,71	23,40	23.342.654,54	10.758.826,45	10.758.826,45	30,60	62.961.145,80



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Atenção Básica	52.178.000,00	53.794.421,51	38.594.387,09	38.594.387,09	17,93	15.200.034,42	8.013.884,12	8.013.884,12	22,79	45.780.537,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.307.000,00	18.548.433,40	11.273.069,92	11.273.069,92	5,24	7.275.363,48	2.656.745,15	2.656.745,15	7,56	15.891.688,25
Suporte Profilático e Terapêutico	1.227.000,00	808.738,17	285.532,53	285.532,53	0,13	523.205,64	63.029,20	63.029,20	0,18	745.708,97
Vigilância Sanitária	31.000,00	28.000,00	3.135,99	3.135,99	0,00	24.864,01	3.135,99	3.135,99	0,01	24.864,01
Vigilância Epidemiológica	488.000,00	540.379,17	221.192,18	221.192,18	0,10	319.186,99	22.031,99	22.031,99	0,06	518.347,18
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	78.032.000,00	81.258.315,87	64.818.532,15	64.818.532,15	30,11	16.439.783,72	7.647.364,27	7.647.364,27	21,75	73.610.951,60
Alimentação e Nutrição	3.501.000,00	3.501.000,00	2.116.668,74	2.116.668,74	0,98	1.384.331,26	126.851,06	126.851,06	0,36	3.374.148,94
Ensino Fundamental (Educação Básica)	55.219.000,00	56.843.047,57	46.388.178,90	46.388.178,90	21,55	10.454.868,67	5.148.787,53	5.148.787,53	14,64	51.694.260,04
Educação Infantil (Educação Básica)	18.981.000,00	20.583.268,30	16.313.684,51	16.313.684,51	7,58	4.269.583,79	2.371.725,68	2.371.725,68	6,75	18.211.542,62
Educação de Jovens e Adultos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Educação Especial	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
CULTURA	984.000,00	1.251.140,08	196.375,04	196.375,04	0,09	1.054.765,04	63.578,03	63.578,03	0,18	1.187.562,05
Difusão Cultural	984.000,00	1.251.140,08	196.375,04	196.375,04	0,09	1.054.765,04	63.578,03	63.578,03	0,18	1.187.562,05
DIREITOS DA CIDADANIA	226.000,00	226.000,00	215.200,00	215.200,00	0,10	10.800,00	36.024,00	36.024,00	0,10	189.976,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	226.000,00	226.000,00	215.200,00	215.200,00	0,10	10.800,00	36.024,00	36.024,00	0,10	189.976,00
URBANISMO	60.812.000,00	62.109.481,61	5.701.914,07	5.701.914,07	2,65	56.407.567,54	887.691,33	887.691,33	2,52	61.221.790,28
Ordenamento Territorial	449.000,00	235.602,99	17.161,66	17.161,66	0,01	218.441,33	1.386,40	1.386,40	0,00	234.216,59
InfraEstrutura Urbana	51.534.000,00	52.470.450,10	481.142,88	481.142,88	0,22	51.989.307,22	58,60	58,60	0,00	52.470.391,50
Serviços Urbanos	8.829.000,00	9.403.428,52	5.203.609,53	5.203.609,53	2,42	4.199.818,99	886.246,33	886.246,33	2,52	8.517.182,19
HABITAÇÃO	315.000,00	315.000,00	820,00	820,00	0,00	314.180,00	110,00	110,00	0,00	314.890,00
Habitação Urbana	315.000,00	315.000,00	820,00	820,00	0,00	314.180,00	110,00	110,00	0,00	314.890,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.148.000,00	2.994.918,31	1.037.574,48	1.037.574,48	0,48	1.957.343,83	90.252,21	90.252,21	0,26	2.904.666,10
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	19.000,00	60,00	60,00	0,00	18.940,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.086.000,00	2.932.918,31	1.037.514,48	1.037.514,48	0,48	1.895.403,83	90.252,21	90.252,21	0,26	2.842.666,10
Preservação e Conservação Ambiental	58.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	712.000,00	712.000,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00
Extensão Rural	712.000,00	712.000,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.210.000,00	529.223,96	0,00	0,00	0,00	529.223,96	0,00	0,00	0,00	529.223,96
Promoção Comercial	1.200.000,00	519.223,96	0,00	0,00	0,00	519.223,96	0,00	0,00	0,00	519.223,96
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	429.000,00	508.166,48	414.516,24	414.516,24	0,19	93.650,24	48.600,62	48.600,62	0,14	459.565,86
Administração Geral	429.000,00	508.166,48	414.516,24	414.516,24	0,19	93.650,24	48.600,62	48.600,62	0,14	459.565,86
ENERGIA	3.267.000,00	3.267.000,00	1.221.588,50	1.221.588,50	0,57	2.045.411,50	401.670,94	401.670,94	1,14	2.865.329,06



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Energia Elétrica	3.267.000,00	3.267.000,00	1.221.588,50	1.221.588,50	0,57	2.045.411,50	401.670,94	401.670,94	1,14	2.865.329,06
TRANSPORTE	7.039.000,00	10.653.000,00	2.012.738,30	2.012.738,30	0,93	8.640.261,70	260.475,88	260.475,88	0,74	10.392.524,12
Transporte Rodoviário	7.039.000,00	10.653.000,00	2.012.738,30	2.012.738,30	0,93	8.640.261,70	260.475,88	260.475,88	0,74	10.392.524,12
DESPORTO E LAZER	8.104.000,00	8.312.576,10	326.610,79	326.610,79	0,15	7.985.965,31	116.136,99	116.136,99	0,33	8.196.439,11
Lazer	8.104.000,00	8.312.576,10	326.610,79	326.610,79	0,15	7.985.965,31	116.136,99	116.136,99	0,33	8.196.439,11
ENCARGOS ESPECIAIS	5.410.000,00	6.084.104,18	5.251.175,56	5.251.175,56	2,44	832.928,62	1.181.207,21	1.181.207,21	3,36	4.902.896,97
Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	1.050.000,00	668.087,60	668.087,60	0,31	381.912,40	101.052,91	101.052,91	0,29	948.947,09
Outros Encargos Especiais	4.360.000,00	5.034.104,18	4.583.087,96	4.583.087,96	2,13	451.016,22	1.080.154,30	1.080.154,30	3,07	3.953.949,88
RESERVA	14.964.000,00	14.964.000,00	0,00	0,00	0,00	14.964.000,00	0,00	0,00	0,00	14.964.000,00
Reserva de Contingência	14.964.000,00	14.964.000,00	0,00	0,00	0,00	14.964.000,00	0,00	0,00	0,00	14.964.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	18.408.000,00	18.674.694,25	17.618.673,74	17.618.673,74	8,17	1.056.020,51	2.260.913,65	2.260.913,65	6,43	16.413.780,60
LEGISLATIVA	417.000,00	417.000,00	31.544,28	31.544,28	0,01	385.455,72	31.544,28	31.544,28	0,09	385.455,72
Ação Legislativa	417.000,00	417.000,00	31.544,28	31.544,28	0,01	385.455,72	31.544,28	31.544,28	0,09	385.455,72
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.204.000,00	7.039.000,00	6.984.183,66	6.984.183,66	3,24	54.816,34	839.108,77	839.108,77	2,39	6.199.891,23
Administração Geral	6.204.000,00	7.039.000,00	6.984.183,66	6.984.183,66	3,24	54.816,34	839.108,77	839.108,77	2,39	6.199.891,23
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.300.000,00	4.704.824,51	4.698.000,00	4.698.000,00	2,18	6.824,51	612.350,57	612.350,57	1,74	4.092.473,94
Atenção Básica	5.300.000,00	4.704.824,51	4.698.000,00	4.698.000,00	2,18	6.824,51	612.350,57	612.350,57	1,74	4.092.473,94
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.287.000,00	6.313.869,74	5.904.945,80	5.904.945,80	2,74	408.923,94	777.910,03	777.910,03	2,21	5.535.959,71
Ensino Fundamental (Educação Básica)	5.300.000,00	5.326.869,74	5.274.945,80	5.274.945,80	2,45	51.923,94	631.991,78	631.991,78	1,80	4.694.877,96
Educação Infantil (Educação Básica)	983.000,00	983.000,00	630.000,00	630.000,00	0,29	353.000,00	145.918,25	145.918,25	0,41	837.081,75
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	375.000.000,00	385.850.977,41	215.271.835,48	215.271.835,48	99,97	170.579.141,93	35.161.898,98	35.161.898,98	100,00	350.689.078,43	

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera -
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 8

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

26/03/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	71.794.000,00	6.992.651,65
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.321.000,00	332.986,55
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.002.000,00	534.989,11
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.463.000,00	5.055.086,54
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.008.000,00	1.069.589,45
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	160.910.000,00	29.923.159,12
7	2.1- Cota-Parte FPM	46.330.000,00	8.889.288,75
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	8.889.288,75
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.330.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	14.159.933,35
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	109.193,90
12	2.4- Cota-Parte ITR	12.000.000,00	669.677,97
13	2.5- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	6.095.065,15
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	232.704.000,00	36.915.810,77
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	31.316.000,00	5.984.631,71
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.860.000,00	3.244.320,87



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.708.000,00	9.304.783,31
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.558.000,00	9.304.783,31
21	6.1.1- Principal	52.500.000,00	9.254.486,71
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	58.000,00	50.296,60
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
25	6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
33	6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	21.184.000,00	3.269.855,00

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	57.045,26
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	57.045,26
40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.361.828,57

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	52.744.061,81	45.558.128,68	4.142.071,23	3.907.118,29	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.934.000,00	45.524.066,87	4.108.009,42	3.873.056,48	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	14.780.000,00	13.599.066,87	1.544.516,42	1.460.888,84	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	35.116.000,00	31.925.000,00	2.563.493,00	2.412.167,64	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

48	10.2- OUTRAS DESPESAS	2.810.061,81	34.061,81	34.061,81	34.061,81	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	2.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	260.061,81	34.061,81	34.061,81	34.061,81	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa) 7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.524.066,87	4.108.009,42	3.873.056,48	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.524.066,87	4.108.009,42	3.873.056,48	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.524.066,87	4.108.009,42	3.873.056,48	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.513.348,32	4.108.009,42	4.108.009,42	44,15
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART. 25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	930.478,33	5.196.773,89	5.196.773,89	4.266.295,56	55,85

Nr.	G11 - INDICADOR - ART. 25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	34.061,81	0,00	- 34.061,81	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	34.061,81	0,00	- 34.061,81	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	26.490.136,54	21.047.371,83	3.679.180,18	2.102.022,46	0,00
72	20.1- Educação Infantil	4.496.268,30	3.344.617,64	973.127,51	21.968,88	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	21.956.868,24	17.702.754,19	2.706.052,67	2.080.053,58	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	79.234.198,35	66.605.500,51	7.821.251,41	6.009.140,75	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.566.268,30	16.943.684,51	2.517.643,93	1.482.857,72	0,00
81	21.1.1- Creche	15.853.613,82	13.028.006,51	2.013.795,79	1.460.958,74	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	5.712.654,48	3.915.678,00	503.848,14	21.898,98	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	57.667.930,05	49.661.816,00	5.303.607,48	4.526.283,03	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	3.679.180,18
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.984.631,71
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.266.295,56
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.397.516,33

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.228.952,69	0,00	9.228.952,69	5.397.516,33	14,62



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	836.426,32	708.156,32	708.156,32	0,00	128.270,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.426,32	708.156,32	708.156,32	0,00	128.270,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.134.000,00	533.242,28
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.717.000,00	529.109,62
98	31.1.1- Salário-Educação	1.615.000,00	429.666,03
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	1.001.000,00	94.465,38
101	31.1.4 - PNATE	101.000,00	689,96
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.288,25
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.417.000,00	4.132,66
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.337.987,26	4.117.977,44	604.022,89	248.917,65	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.987,26	2.001.308,70	477.171,83	241.316,47	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	3.501.000,00	2.116.668,74	126.851,06	7.601,18	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	87.572.185,61	70.723.477,95	8.425.274,30	6.258.058,40	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	77.802.838,19	65.964.830,68	7.275.690,09	5.827.994,08	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	60.400.936,49	53.455.882,66	5.245.195,86	4.948.516,53	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	566.710,64	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.835.191,06	12.528.948,02	2.030.494,23	879.477,55	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	9.769.347,42	4.738.647,27	1.149.584,21	430.064,32	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.769.347,42	4.738.647,27	1.149.584,21	430.064,32	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	57.045,26	628.086,38
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.304.783,31	429.666,03
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.907.118,29	150.955,39
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.454.710,28	906.797,02
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.454.710,28	906.797,02

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- O Valor exigido (21) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- O Valor exigido (22) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera –
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 12

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

26/03/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	71.794.000,00	71.794.000,00	6.992.651,65	9,74
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.321.000,00	14.321.000,00	332.986,55	2,33
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.002.000,00	8.002.000,00	534.989,11	6,69
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.463.000,00	34.463.000,00	5.055.086,54	14,67
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.008.000,00	15.008.000,00	1.069.589,45	7,13
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	156.500.000,00	156.500.000,00	29.923.159,12	19,12
7	Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	8.889.288,75	21,16
8	Cota-Parte ITR	12.000.000,00	12.000.000,00	669.677,97	5,58
9	Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	6.095.065,15	50,79
10	Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	90.000.000,00	14.159.933,35	15,73
11	Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	109.193,90	21,84
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	228.294.000,00	228.294.000,00	36.915.810,77	16,17

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.689.000,00	46.798.937,84	41.247.723,46	88,14	8.221.432,77	17,57	6.690.903,80	14,30
15	Despesas Correntes	40.080.800,00	40.929.443,61	39.078.057,84	95,48	6.972.781,83	17,04	6.437.730,96	15,73
16	Despesas de Capital	4.608.200,00	5.869.494,23	2.169.665,62	36,97	1.248.650,94	21,27	253.172,84	4,31
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.068.000,00	6.027.642,82	4.992.890,43	82,83	1.162.091,42	19,28	979.031,72	16,24
18	Despesas Correntes	6.703.000,00	5.654.534,32	4.841.500,93	85,62	1.162.091,42	20,55	979.031,72	17,31
19	Despesas de Capital	365.000,00	373.108,50	151.389,50	40,58	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

20	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	501.000,00	212.738,17	177.582,51	83,47	30.120,00	14,16	30.120,00	14,16
21	Despesas Correntes	486.000,00	203.738,17	177.582,51	87,16	30.120,00	14,78	30.120,00	14,78
22	Despesas de Capital	15.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	147.000,00	249.379,17	199.739,02	80,09	22.031,99	8,83	15.168,40	6,08
27	Despesas Correntes	123.000,00	233.380,17	195.740,02	83,87	22.031,99	9,44	15.168,40	6,50
28	Despesas de Capital	24.000,00	15.999,00	3.999,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	52.416.000,00	53.296.698,00	46.617.935,42	87,47	9.435.676,18	17,70	7.715.223,92	14,48

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.617.935,42	9.435.676,18	7.715.223,92
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	46.617.935,42	9.435.676,18	7.715.223,92

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.537.371,62
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.537.371,62

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	3.898.304,56	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	126,28	25,56



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.912.000,00	21.912.000,00	3.468.344,21	15,83
63	Proveniente da União	13.682.000,00	13.682.000,00	2.356.896,57	17,23
64	Proveniente dos Estados	8.230.000,00	8.230.000,00	1.111.447,64	13,50
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.912.000,00	21.912.000,00	3.468.344,21	15,83



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.789.000,00	11.700.308,18	2.044.663,63	17,48	404.801,92	3,46	317.081,95	2,71
70	Despesas Correntes	7.979.000,00	6.896.442,06	2.042.089,20	29,65	404.801,92	5,08	317.081,95	4,60
71	Despesas de Capital	4.810.000,00	4.813.866,12	2.374,43	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.239.000,00	12.520.790,58	6.280.179,49	50,16	1.494.653,73	11,94	1.368.324,67	10,93
73	Despesas Correntes	10.666.000,00	11.880.790,58	6.155.635,39	51,81	1.490.506,83	12,55	1.366.324,67	11,52
74	Despesas de Capital	573.000,00	640.000,00	124.544,10	19,46	4.144,90	0,65	0,00	0,00
75	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	726.000,00	596.000,00	107.950,02	18,11	32.900,20	5,52	31.409,80	5,27
76	Despesas Correntes	681.000,00	551.000,00	96.075,60	17,44	32.900,20	5,97	31.409,80	5,70
77	Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	11.874,42	26,39	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	3.135,99	15,68	3.135,99	15,68	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.135,99	62,72	3.135,99	62,72	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.000,00	291.000,00	21.453,16	7,37	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	301.000,00	241.000,00	2.857,00	1,19	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	40.000,00	50.000,00	18.596,16	37,19	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXI) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.115.000,00	25.128.098,76	8.457.382,29	33,66	1.935.500,84	7,70	1.716.816,42	6,83

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	57.478.000,00	58.499.246,02	43.292.387,09	74,01	8.626.234,69	14,75	7.007.985,75	11,98
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.307.000,00	18.548.433,40	11.273.069,92	60,78	2.656.745,15	14,32	2.347.356,39	12,66
93	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.227.000,00	808.738,17	285.532,53	35,31	63.029,20	7,79	61.529,80	7,61
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	28.000,00	3.135,99	11,20	3.135,99	11,20	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	488.000,00	540.379,17	221.192,18	40,93	22.031,99	4,08	15.168,40	2,81
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	77.531.000,00	78.424.796,76	55.075.317,71	70,23	11.371.177,02	14,50	9.432.040,34	12,03

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

João Carlos Krug -
Prefeito Municipal
Itamar Mariani -
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera -
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 25 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15, §1º e §2º.

Delibera:

Artigo 1º - Aprovar os balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 25 de março de 2024.

Natália Overbeck
Presidente do CMDI



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução de Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, III e IV da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de aproximadamente R\$86.676,69 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para aquisição de materiais e equipamentos específicos para implantação da Sala Sensorial, a fim de beneficiar crianças e adolescentes com deficiência intelectual, deficiência física, atraso neuropsicomotor, transtornos psicológicos e síndromes que necessitem de atendimento especializado.

Chapadão do Sul/MS, 22 de março de 2024.

IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de materiais para o Programa Criança Feliz - PCF.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, III e IV da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de aproximadamente R\$45.570,30 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos), para aquisição de uma impressora de corte; uma impressora jato de tinta; notebook; armário de aço; juntamente com os suprimentos necessários, para produzir materiais educativos e recursos visuais personalizados, em atendimento as ações do Programa Criança Feliz (PCF).

Chapadão do Sul/MS, 22 de março de 2024.

IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de veículo de sete lugares para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aquisição de um veículo de sete lugares, no valor de aproximadamente R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de otimizar a mobilidade e eficiência das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); uma vez que dos recursos arrecadados 20% ficam para o FMDCA, sendo utilizado para aplicação em ações desenvolvidas pelo CMDCA.

Chapadão do Sul/MS, 22 de março de 2024.

IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação dos balancetes mensais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes dos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 22 de março de 2024.

IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Renovação de Inscrição de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul-MS, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2024, em conformidade, com o disposto no inciso VIII, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no inciso VIII, do Art. 3º do Regimento Interno, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação de Inscrição de Entidade não governamental, Associação Tênis para Todos no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Inscrição terá validade até 23 de março de 2026.

Chapadão do Sul/MS, 22 de março de 2024.

IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a eleição para escolha da primeira mesa diretora do CMDCA, biênio 2024/2026

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, da Lei nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021 e Art. 14, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º - Eleger como **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a conselheira titular, governamental, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Vera Suely Goulart**.

Artigo 2º - Eleger como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a conselheira titular, não governamental, representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer: **Elizelda Ramara Silva Souza Andrade**.

Artigo 3º - A referida mesa diretora terá vigência de 1 (um) ano, compreendendo o período de 26 de março de 2024 a 26 de março de 2025.

Chapadão do Sul/MS, 26 de março de 2024.

VERA SUELY GOULART
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS

CONTRATO - Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.

RETIFICAÇÃO

O EXTRATO VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A FORMA CORRETA:

EXTRATO DO CONTRATO - Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

CONTRATANTE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL -MS.

CONTRATADO - GEPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO E-SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO:

02.80.01 - IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL
09.272.0901.2097 - MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CUSTEIO
1.802.000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FICHA: 891

VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2024 A 19/03/2025

LOCAL: CHAPADÃO DO SUL-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

ASSINAM: MARISTELA FRAGA DOMINGUES e ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.213 |

Terça-feira | 26 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONTRATO - Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.

RETIFICAÇÃO

A DESIGNAÇÃO VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A FORMA CORRETA:

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica designado para a fiscalização do Contrato GEPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - o servidor MARCIO DOS SANTOS VEIGA, CONTRATAÇÃO PÚBLICA nº. 002/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, o qual possui como objeto prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em estrutura e funcionamento do e-social, conforme detalhamento no termo de referência, pelo período de 12 meses em atendimento ao instituto de previdência social dos servidores municipais de chapadão do sul.

A designação cumpre o que determina o Artigo 5, do Decreto Municipal nº. 3.786, de 14 de março de 2023, Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III - Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;

IV - Caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade de o servidor manifestar-se quanto a esta situação; e, V - O agente público designado, detentor da expertise necessária, deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital.

Face ao teor da determinação legal acima mencionada, ratifico ciência quanto a designação outorgada.

Chapadão do Sul – MS, 21 de março de 2024.

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente

Marcio dos santos Veiga
Fiscal
(concorda)

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS-CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –
CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com